

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Em razão da matéria publicada no site Congresso em Foco, cabe esclarecer:

O antigo prédio ocupado pela FUNASA, no Setor de Autarquias Sul, se encontrava em estado crítico para uma ocupação segura. Ele foi construído há décadas, no início de Brasília. A fiação elétrica estava exposta, alguns banheiros interditados, piso soltando, paredes com rachaduras. Para completar o edifício não dispunha de saídas de incêndio, nem acesso adequado para pessoas com necessidades especiais. Os cadeirantes, inclusive, precisavam ser carregados para entrar em alguns locais.

Diante da gravidade da situação, inúmeras denúncias foram feitas à Agência Fiscalizadora do Distrito Federal (Agefis) e ao Corpo de Bombeiros, alertando sobre os riscos que corriam os servidores que trabalhavam no local.

Após uma criteriosa vistoria, os bombeiros reprovaram as instalações e recomendaram modificações urgentes. Mas as reformas exigidas só poderiam ser executadas com a mudança da sede da Funasa para outro prédio.

Com o objetivo de atender a recomendação dos Bombeiros e preocupada com a segurança dos servidores, a direção da Funasa consultou o Ministério da Saúde e o Ministério do Planejamento sobre o caso.

O Ministério do Planejamento, por meio da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), informou a Funasa que não havia outro prédio público disponível para realizar a mudança, mesmo que temporária.

Assim, atendendo as diretrizes do próprio Ministério da Saúde, que buscava colocar suas secretarias e autarquias no mesmo espaço físico, o Ministério do Planejamento, orientou a mudança, exclusivamente, para o edifício PO700, onde já estava instalado outros órgãos do MS, tais como a SVS e SESAI, conforme portaria 134 do DOU do dia 25/08/2017.

Diante desse cenário, a direção da Funasa foi obrigada a proceder a mudança de sua sede para o edifício PO700, localizado na Asa Norte.

Importante destacar que os valores do contrato da Fundação Nacional de Saúde são praticamente os mesmos praticados para o próprio Ministério da Saúde.